

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL ATAc 020/16 – CONCURSO DE PROFESSOR  
TITULAR**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E  
PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE  
PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE  
PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/01/2017 a 30/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/claro 1026690 no Departamento de Psicologia, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Neurociências e Comportamento: Neuroanatomia, Psicofisiologia e Psicofarmacologia, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

- 1.a. Neuroanatomia Funcional (Neuroanatomia e Neurofisiologia)
- Divisão estrutural do sistema nervoso
  - As células nervosas: estrutura, características e classificação.
  - Vascularização do Sistema Nervoso Central.
  - O potencial de repouso, a bomba de sódio e potássio e o potencial de ação.
  - Transmissão sináptica: Sinapse (elementos estruturais), ação sináptica excitatória e inibitória.
  - Medula espinhal: aspectos anatômicos, topografia vértebro-medular e aspectos funcionais.
  - Tronco encefálico: anatomia macroscópica do bulbo, ponte e mesencéfalo; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
  - Cerebelo: anatomia macroscópica; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
  - Diencefalo: anatomia macroscópica do tálamo, hipotálamo, epitélamo e subtálamo; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
  - Telencefalo - Núcleos da base: aspectos anatômicos e funcionais.
  - Córtex cerebral: aspectos anatômicos e funcionais.
  - Nervos Cranianos.
  - Vias aferentes Sensoriais: visão, audição, olfação e gustação.
  - Vias aferentes Somáticas: pressão, propriocepção, tato, temperatura e dor.
  - Vias Eferentes motoras: Vias piramidal e extrapiramidal.
  - Sistema Nervoso autônomo.
  - Avanços metodológicos de investigação em neuroanatomia.
- 1.b. Psicofisiologia
- Emoções e o sistema límbico
  - Hipotálamo e Homeostase e Regulação de ritmos circadianos
  - Funções superiores do cérebro: Linguagem e Pensamento; Aprendizagem e Memória
  - Comportamento alimentar
  - Comportamento sexual
- 1.c. Psicofarmacologia
- Conceitos básicos em farmacologia: agonista, antagonista, receptor
  - Antipsicóticos
  - Antidepressivo e Antimaníacos
  - Ansiolíticos
  - Psicoestimulantes
  - Anticonvulsivantes
  - Analgésicos opióides
  - Abuso e dependência de drogas
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o

caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é

pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.

6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1633.59.4)